



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL 001/2023/SECOM/UFSC

A Secretaria de Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina (SECOM/UFSC), órgão executivo central da administração universitária que abrange a Agência da Comunicação (AGECOM) e a TV UFSC, torna público edital para a seleção de propostas de campanhas de comunicação institucional para o ano de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar propostas de campanha institucional desta Universidade a serem executadas pela SECOM/UFSC, com apoio da Agecom e TV UFSC, ao longo de 2023.

1.2 Fomentar a prática do planejamento prévio das ações de comunicação nas esferas vinculadas à Administração Central da UFSC, tais como Secretarias, Pró-Reitorias, Gabinete da Reitoria e Órgãos Suplementares, e nos campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville.

1.3 Promover uma cultura de planejamento da comunicação interna no âmbito da gestão da UFSC, integrando os setores das Unidades por meio de estratégias unificadas, onde os órgãos da Administração Central elencam internamente suas prioridades anuais antes de repassá-las às unidades da Secretaria de Comunicação (SECOM).

1.4 Evitar a fragmentação na divulgação de iniciativas institucionais que poderiam ser unificadas sob uma mesma campanha, fortalecendo a projeção interna e externa da UFSC e as ações universitárias de comunicação, de acordo com os objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

1.5 Adequar as demandas de comunicação oriundas dos órgãos executivos centrais, órgãos suplementares e campi à capacidade produtiva da equipe atualmente localizada nos quadros da SECOM.

2. DO OBJETO

2.1 Para fins deste edital, considera-se campanha institucional as ações de comunicação que tenham objetivos claros e alinhados com as estratégias comunicacionais elaboradas pela SECOM, tendo em vista a projeção positiva da imagem institucional e o zelo pela reputação da Universidade, e baseada nos princípios da Comunicação Pública: a) garantir o acesso público amplo à informação; b) fomentar o diálogo por meio do estímulo a cidadania ativa, informada e participativa; c) promover a educação, a ciência e a democracia; d) combater a desinformação e a disseminação de notícias falsas (*fake news*); e) ser inclusiva e plural; e f) garantia da impessoalidade.

2.2 Entre os produtos de comunicação que podem compor uma campanha institucional de comunicação, encontram-se peças textuais, audiovisuais para TV, mídias sociais e plataformas digitais; e peças gráficas digitais ou para impressão.

2.3 Para cada campanha selecionada pelo presente edital serão produzidos somente os produtos de comunicação pertinentes ao escopo da mesma, de acordo com o objetivo indicado pela unidade proponente e após avaliação dos profissionais das diferentes áreas de atuação da SECOM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser submetida pela direção máxima do Campus, da Secretaria, Pró-Reitoria, Gabinete da Reitoria ou Órgão Suplementar, visando garantir que as demandas solicitadas estejam dentro do planejamento geral da Unidade solicitante e que todos (as) os (as) envolvidos (as) estejam cientes (**Termo de ciência no Anexo I do presente edital**) .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3.2 Se o escopo da campanha institucional pretendida abarcar ações de mais de uma Unidade, as mesmas poderão submeter proposta de campanha conjunta.

3.3 As demandas por campanhas deverão ser apresentadas em uma única solicitação, <https://forms.gle/gWevBSkyW9x3XUnu6>, e listadas por ordem de prioridade estabelecida pela Unidade solicitante.

3.4 Cada Unidade poderá submeter **até 03 (três)** propostas de campanha institucional de comunicação, a serem desenvolvidas durante o período de **março de 2023 a março de 2024**.

3.5 As inscrições deverão ser submetidas no prazo de **16 de janeiro até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023**, pelo link <https://forms.gle/gWevBSkyW9x3XUnu6>.

3.6 Ao final do formulário online, antes do seu envio, deverá ser realizado o *upload* do **Termo de Ciência** (Anexo I do presente edital) assinado, via sistema Assina UFSC, pela direção máxima da unidade proponente. No caso de propositura de campanha por mais de uma unidade, deverão constar as assinaturas de todos os envolvidos na iniciativa. Para realizar o *upload*, o proponente deverá utilizar o Google Workspace com sua conta institucional¹ (ufsc.br).

3.7 Não serão aceitas inscrições isoladas de setores (coordenadorias, departamentos, divisões, etc.) que compõem as Unidades alvo deste edital, nem propostas enviadas fora do prazo estipulado.

3.8 As demandas de todas as Unidades serão avaliadas de forma integrada onde serão identificados planos de ações possíveis podendo, por exemplo, demanda comum a duas ou mais Unidades ser objeto de uma única campanha.

¹ Para saber como acessar este serviço, verifique o Catálogo de Serviços da Setic em: <https://servicosti.sistemas.ufsc.br/publico/detalhes.xhtml?servico=360>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3.9 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site secom.ufsc.br até o dia **24 de fevereiro de 2023**.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Comissão instituída no âmbito da SECOM irá ranquear as propostas por meio de critérios como: abrangência e interesse público, pertinência temática, relevância social e relacionamento com a sociedade, alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e consonância da campanha proposta com os valores institucionais da UFSC.

4.2 Os proponentes devem considerar, quando da elaboração das propostas os critérios elencados no item 4.1.

4.3 A Comissão se encarregará de avaliar, solicitar esclarecimentos, propor alterações, aprovar ou rejeitar as propostas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção será divulgado no site secom.ufsc.br até o dia **1º de março de 2023**.

5.2 A Secretaria de Comunicação se coloca à disposição para esclarecimentos por meio do e-mail secom@contato.ufsc.br.

5.3 Eventuais divergências, ações extraordinárias ou urgências serão avaliadas pelo Secretário de Comunicação da UFSC em conjunto com a unidade proponente.

Ricardo Torres
Secretário de Comunicação (em exercício)
Portaria Nº2686 /2022/GR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente das propostas submetidas ao Edital 001/2023/SECOMM/UFSC, que as campanhas estão alinhadas com os objetivos institucionais e integram o planejamento geral da(s) Unidade(s) proponente(s).

ASSINATURA DO(S) PROPONENTE(S)

Pró-reitor(a)/Secretário(a)/Diretor(a) Campus